



URAE 1 -SUDESTE

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO - REGIÃO DO BAIXO E MÉDIO TIETÊ DA URAE 1 - SUDESTE

Reunião Ordinária	2º Reunião
Data	9 de dezembro de 2024
Horário	10h00 , em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, ou às 10h30, em segunda convocação , com qualquer número de membros, nos termos do Regimento Interno

Presença Representantes do Comitê:

Representantes
Agudos
Alambari
Alto Alegre
Bento de Abreu
Bocaina
Bofete
Boituva
Boracéia
Botucatu
Brejo Alegre
Cabreúva
Cândido Rodrigues
Cesário Lange
Coroados
Fernando Prestes
Fernandópolis
Gastão Vidigal
Glicério
Guzolândia
Ibirá
Iperó
Jales
Laranjal Paulista
Lins
Marinópolis
Mira Estrela
Monções
Palmeira d'Oeste
Pederneiras
Pereiras
Pongai
Pontes Gestal
Porangaba
Rubinéia
São Francisco
São Manuel
São Roque



URAE 1 -SUDESTE

Sarapuí
Tatuí
Torre de Pedra
Torrinha
Turmalina
União Paulista
Urânia
Uru
Zacarias
Estado

Demais Participantes:

ARSESP
SABESP

Coordenação e Secretaria Executiva:

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
--

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião - proposta enviada como Anexo
2. Habilitação de Fundos Municipais e Co-faturamento em resíduos sólidos
3. Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e informações sobre diagnóstico de núcleos informais consolidados em processo ou previstos para reurbanização
4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia

Ata:

Reunião foi iniciada em segunda chamada com os representantes do Comitê Técnico da Região do Baixo e Médio Tietê da URAE -1 Sudeste, pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste.

Dando início ao primeiro ponto de pauta, a Secretaria Executiva pergunta aos presentes se há considerações sobre a minuta de ata enviada. Por email, a representante de Bocaina solicitou adequação da representação na 1ª Reunião. Sem objeções, a ata é aprovada, incluindo a correção indicada pelo município de Bocaina.



URAE 1 -SUDESTE

Na sequência, a representante da ARSESP deu início à apresentação sobre o processo de habilitação dos fundos municipais de saneamento, o segundo ponto de pauta: “Apresentação sobre habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico”.

Dentre os principais pontos dos Fundos Municipais, destaca que precisam ser criados por Lei; que sua receita seja vinculada para realização de objetivos ou serviços específicos; que o Fundo de Saneamento tem previsão na Lei nº 11.445/2007; e que demandam prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado.

A ARSESP publicou a Deliberação ARSESP nº 1.545/2024 que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos serviços prestados, regulados pela ARSESP, aos fundos municipais de saneamento básico. São requisitos: instituir e publicar o fundo municipal; ter o plano municipal ou regional de saneamento e respectivo conselho; contrato regular e vigente; ter órgão gestor e conta bancária e CNPJ, devendo o pedido de habilitação ser protocolado diretamente na ARSESP (protocolo@arsesp.sp.gov.br).

O representante da ARSESP destacou as principais linhas de atuação possíveis com recursos do Fundo Municipal, considerando as dúvidas elencadas no chat sobre atendimento em área rural com fossas sépticas e medidas educativas. Foi destacado também que com o atendimento no âmbito do novo contrato de concessão em área rural, o Fundo não poderá atender áreas objeto deste contrato.

Em relação a dúvida de indicações dos representantes da sociedade civil a representante da ARSESP explicou os documentos a serem protocolados na ARSESP.

Em seguida, a representante da ARSESP aborda sobre a proposta de co-faturamento para cobrança de taxas ou tarifas de resíduos sólidos, conforme demanda de representantes deste Comitê, abordando sobre as normas que tratam do tema: Lei nº 11.445/2007, Deliberações ARSESP nº 1.346/2022 e 1.535/2024, considerando que no Art. 35 da Lei consta que as taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerarão a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar que na hipótese de prestação de serviço sob regime de delegação, a cobrança de taxas ou tarifas poderá ser realizada na fatura de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora do serviço e como um serviço regulado. Foi explicado que a ARSESP está em desenvolvimento de estudos para uma deliberação específica que também possibilitará a transparência na gestão comercial da cobrança. Este serviço poderá ser implantado nos municípios da URAE 1-Sudeste, considerando a previsão no contrato de concessão.

Dando sequência ao terceiro ponto de pauta: “Informações de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas relevantes para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário” é reforçado pela Secretaria Executiva que estas informações balizarão o planejamento de médio prazo da SABESP, visando o atendimento até 2029 nos casos dos informais em regularização ou futura regularização e, por outro lado, da exclusão de áreas atendíveis no caso das áreas com impedimentos legais.



URAE 1 -SUDESTE

O representante da SABESP explicou que essa solicitação foi feita em todos os comitês, sendo essa informação geralmente ligada as restrições previstas nos planos diretores ou nas áreas de risco geológico, por exemplo.

As representantes do Estado elencaram fontes de informações em projetos de Fehidro que podem contribuir neste diagnóstico.

O representante do município de Porangaba abordou sobre o Programa Cidade Legal, de regularização pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que poderia ser uma fonte de informações para núcleos em regularização ou previsão de atendimento.

As representantes do Estado destacaram também os planos de bacias, que serão verificados, visando identificar alguma informação relevante para compartilhamento, bem como outros produtos e projetos contratados com recursos do Fehidro.

O representante do município de Sarapuí questionou sobre o atendimento em área rural e o prazo de atendimento em processos de manutenção e limpeza de fossas sépticas e como serão os investimentos e intervenções nestas áreas. A Secretaria Executiva abordou o trabalho a ser contratado, pela SABESP, de levantamento de campo dos dados rurais em 2025 e 2026, nos termos contratuais e o representante da ARSESP explicou sobre a previsão de regulamentação, pela Agência, dos modelos de soluções alternativas e de prestação de serviços. Já o representante da SABESP abordou sobre o processo de reavaliação das intervenções em área rurais, com base no diagnóstico que o levantamento de campo da área rural apontará. Tema deverá ser retomado no início de 2025, quando da contratação da empresa específica de levantamento de campo.

Em seguida, a Secretaria Executiva destacou a agenda da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo da URAE 1-Sudeste, no próximo dia 18 de dezembro.

Não havendo outras manifestações, Secretaria Executiva encerra a reunião.